



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61

EDITAL Nº 67/2021

MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 325/DPA/2021

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TRANSPORTE.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O Município de Piracaia torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, realizará **LEILÃO DE VEÍCULOS, pelo critério de MAIOR LANCE**, a efetivar-se no dia **24 de setembro de 2021, às 10:00 horas**, na GARAGEM MUNICIPAL, sita a Rua sete de Setembro, s/nº, Centro, Piracaia/SP, tendo como objeto os itens relacionados abaixo.

O presente Edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.piracaia.sp.gov.br, sendo a retirada gratuita.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente leilão, a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Piracaia, conforme segue

ITEM	Descrição do Veículo	LANCE MÍNIMO
01	FIAT/PALIO WEEK FLEX – PAS/AUTOMOVEL – ANO 2001 – CHASSI 9BD17302414015632 – PLACA CZA9318 – COR SANTASIA – COMBUSTIVEL GASOLINA – RENAVAL 756709482.	R\$ 5.000,00
02	VW/KOMBI – PAS/MICROONIB – ANO 2006 – CHASSI 9BWGF07X87P008502 – PLACA CZA5412 – COR BRANCA – COMBUSTIVEL FLEX – RENAVAL 908453710.	R\$ 4.000,00
03	IVECO/ECTECTOR 170E22 – CAMINHÃO BASCULANTE – ANO 2007 – CHASSI 93ZA1NFH078706449 – PLACA DMN8786 – COR BRANCA – COMBUSTIVEL DIESEL – RENAVAL 956071007	R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61

2. DOS LANCES MÍNIMOS

2.1 - Os valores mínimos estão especificados acima no objeto e foi realizado conforme Parecer Técnico Avaliatório.

2.2 - Os lances serão oferecidos verbalmente a partir do preço mínimo avaliado dos imóveis a serem leiloadas, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA;

2.4 - O valor dos lances será definido pelo leiloeiro no ato do leilão.

3. DA VISITAÇÃO

3.1 - O licitante interessado deverá inspecionar os veículos que se encontram na Garagem Municipal, Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Piracaia/SP, com antecedência para inteirar-se das condições e do estado em que se encontram, através de agendamento pelo telefone (11) 4036-4174, não se admitindo qualquer reclamação posterior.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 - Nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fica dispensada a apresentação dos documentos de que tratam os artigos 28 a 31 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

4.2. Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas, devidamente identificadas, e pessoas jurídicas, por seu representante legal devidamente constituído.

4.2.1 - Os interessados na aquisição dos bens, se pessoa física, deverão entregar no local da realização do leilão, até o início deste, cópia dos seguintes documentos, os quais deverão ser acompanhados dos respectivos originais, para fins de conferência, ou autenticados, sendo assim não há necessidade dos originais para conferência:

- a)- Cédula de identidade;
- b) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) - Comprovante de endereço;
- d)- Caso o licitante se faça representar por terceiro, deverá apresentar a procuração por instrumento público, com firma reconhecida. A procuração será juntada ao processo, onde permanecerá retida.

4.2.2 - Os interessados na aquisição dos bens acima mencionados, se pessoa jurídica, deverão entregar no local da realização do leilão, até o início deste, cópia dos seguintes documentos, os quais deverão ser acompanhados dos respectivos originais, para fins de



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61

conferência e habilitação, caso os documentos estejam autenticados não há necessidade de apresentação dos originais para conferência:

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) - Contrato social acompanhado da última alteração contratual, no caso de sociedade empresarial, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil ou sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou estatuto social, acompanhado dos documentos relativos à eleição dos seus administradores e relativos à última alteração estatutária, em se tratando de sociedade por ações;

c) - Procuração de seu representante com poderes específicos para sua representação nesta licitação, com firma reconhecida ou por instrumento público. A procuração será juntada ao processo, onde permanecerá retida;

d)- Fazendo-se representar na forma de seu contrato/estatuto social, cópia da comprovação dos poderes do representante e documento de identidade do representante

4.3. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

5.1. O presente leilão será realizado atendendo a Lei Federal nº 8.666/93 e pelo art. 335 do CPB que estabelece: todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção;

5.2. Os bens descritos acima no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram, e as despesas com transferência correrão por conta dos respectivos adquirentes.

5.3. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador.

5.4 A Prefeitura do Município de Piracaia se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93;

5.5. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o maior lance (acima do mínimo, à viva voz)



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61

5.6. Eventuais erros ou omissões constantes neste edital serão corrigidos verbalmente pelo leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo sua palavra sobre as informações constantes neste catálogo.

6. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DO BEM

6.1. O pagamento do objeto arrematado será realizado após as assinaturas das respectivas atas lavradas no local do leilão e o decurso do prazo legal para recurso. Deverá ser feito através de depósito em Conta do Município de Piracaia, no Banco Caixa Econômica Federal, agência 4952, conta corrente nº 006.71011-0. O bem só será entregue após a compensação.

6.2. A retirada do bem pelo comprador, bem como a transferência ao proprietário, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão e pagamento devidamente comprovado pela Administração.

7. DAS PENALIDADES

7.1- O não pagamento do preço do bem arrematado, no prazo acima estabelecido, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor correspondente a 15% do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá a municipalidade emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal, ficará sujeito às penalidades acima previstas, bem como a perda do lote arrematado.

8. DA COMISSÃO E PUBLICIDADE

8.1. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro especialmente designado pela Portaria nº 10.010 de 16 de agosto de 2021.

8.2. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação e quadro de avisos do Paço Municipal de Piracaia, situado à av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 – centro e estará disponível no site www.piracaia.sp.gov.br aos interessados.

8.3. Eventuais dúvidas serão dirimidas com o Leiloeiro Municipal e Comissão Permanente de Licitações através do telefone (11) 4036-2040 na Prefeitura do Município de Piracaia.

8.4. Recursos cabíveis por Lei serão aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da lavratura da ata.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61

9 - DO FORO:

9.1 - O foro da Comarca de Piracaia/SP será o competente para dirimir questões oriundas do presente edital.

Piracaia, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal